

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**Relator: Vereador Anselmo Rolim Neto**

**PL nº 554/2011**

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está em consonância com nosso direito positivo, especialmente com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e com a Constituição Federal (art. 30, I e II).

Entretanto, corroboramos com o entendimento da D. Secretaria Jurídica, no sentido de que a proposição merece correção quanto à técnica legislativa, uma vez que devido à ausência do art. 15, os artigos do PL devem ser renumerados a partir do art. 14. Tal reparo poderá ser feito pela Comissão de Redação.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 10 de novembro de 2011.

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Presidente-Relator*

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**

*Membro*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Membro*